REQUERIMENTO nº: 513/2024

CÂMARA MUN. DE GURUPI
06 MAI 2024
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 865
DATA: 06 MAI 2024 HORA: 09:54
Carimbo / Assinatura

Requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, a regulamentação de licença para acompanhamento de dependentes dos servidores contratados.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, a regulamentação de licença para acompanhamento de dependentes dos servidores contratados, visando igualdade entre os servidores efetivos e contratados.

Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024

JUSTIFICATIVA

O Estatuto do Servidor em seu art. 95 autoriza os servidores efetivos o direito de licença por motivo de doença de dependentes (esposo, filho, pais), sendo omisso quanto ao mesmo direito aos servidores contratados.

Ocorre que os servidores contratados não estão conseguindo obter os mesmos direitos, possuindo tratamento desigual, diante das mesmas necessidades.

A Constituição Federal determina em seu art. 5º que **"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza,..."**.

Assim, no presente caso excepcional de motivo de saúde de dependentes diretos, esta secretaria poderá autorizar a licença do servidor para acompanhar seu parente, por uma questão de isonomia entre os servidores.

Em face do exposto, requer a aprovação deste pleito, por esta casa de leis, para que seja encaminhado expediente ao Secretário Estadual de Saúde, para determinar a regulamentação de licença para acompanhamento de dependentes dos servidores contratados.

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, aos 03 dias de maio de 2024.

Ver. LEDA PERINI

Ivanilson Miranda
Vereador
2021/2024